



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE  
R. Cristóbal Cláudio Eliilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos - SP, 07190-065  
Telefone: 11 2461-5750  
<https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br>

# ORIENTAÇÃO

## Documentação necessária para solicitação de REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

- Ofício devidamente elaborado, indicando a falha administrativa, a série a ser regularizada e, em quais os termos da Legislação vigente (INDICAÇÃO CEE 8/86, DELIBERAÇÃO CEE 18/86 E RESOLUÇÃO SE 307/86)
- Ficha de matrícula
- Histórico Escolar (caso tenha estudado em outra unidade escolar)
- (Atas de Resultado finais ou Ficha Individual do aluno de todas as séries concluídas na escola)
- Certidão de Nascimento
- RG
- Portaria do Diretor de Escola (caso o aluno estiver matriculado e frequentando aula)
- Portaria do Dirigente Regional de Ensino (caso o aluno não esteja matriculado ou já tenha concluído o curso)

## PROCEDIMENTOS

### **- Atentar-se somente para a documentação pertinente e necessária**

- FAZER USO DA DOCUMENTAÇÃO PADRONIZADA, CONFORME MODELOS ANEXOS,
- A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA ORDEM CRONOLÓGICA DOS FATOS, PARA ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO SUPERVISOR

**- A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA AO SUPERVISOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA SP SEM PAPEL**

OFÍCIO – REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE  
R. Cristóbal Cláudio Eliilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos - SP, 07190-065  
Telefone: 11 2461-5750  
<https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br>

(quando o aluno ainda está matriculado e frequentando as aulas)

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assunto: **Regularização de Vida Escolar**

Senhor (a) Dirigente,

De acordo com o disposto no item 6.1.1 da Indicação CEE nº 8/1986, Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CGEB de 24/10/2012, encaminhamos a Vossa Senhoria expediente devidamente instruído para regularização de vida escolar do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_. O(a) referido(a) aluno(a) foi indevidamente matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (ano/série/ciclo/termo), do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental/Médio) no ano de \_\_\_\_\_, nesta Unidade Escolar. Considerando-se o disposto na legislação supracitada foram tomadas as seguintes medidas: **(descrever)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_necessárias para solução da irregularidade constatada.

Na oportunidade encaminhamos para apreciação e homologação desta Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

Diretor de Escola

**(carimbo e assinatura)**

Ilmo.(a).Sr(a)

Dirigente Regional de Ensino Região Guarulhos Norte

---



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE  
R. Cristóbal Cláudio Eliilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos - SP, 07190-065  
Telefone: 11 2461-5750  
<https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br>

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(quando o aluno ainda está matriculado e frequentando as aulas)

O Diretor da \_\_\_\_\_, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, com fundamento no item \_\_\_\_\_ da Indicação CEE 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, referente o(a) \_\_\_\_\_ ano/série/termo do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental/Médio).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor de Escola

(carimbo e assinatura)



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE  
R. Cristóbal Cláudio Eliilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos - SP, 07190-065  
Telefone: 11 2461-5750  
<https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br>

Portaria publicada em D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pág. \_\_\_\_, seção I.

### OFÍCIO – REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR (quando o aluno concluiu o curso)

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assunto: **Regularização de Vida Escolar**

Senhor (a) Dirigente,

De acordo com o disposto no item 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986, Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CGEB de 24/10/2012, encaminhamos a Vossa Senhoria expediente devidamente instruído para regularização de vida escolar do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_. O(a) referido(a) aluno(a) foi indevidamente matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (ano/série/ciclo/termo), do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental/Médio) no ano de \_\_\_\_\_, nesta Unidade Escolar.

Considerando-se a recuperação implícita, nos itens \_\_\_\_\_ da Deliberação CEE nº 18/1986, propomos a regularização da vida escolar do interessado, ficando válidos os atos escolares praticados pelo(a) aluno(a).

Atenciosamente,

Diretor de Escola

(carimbo e assinatura)

Ilmo.(a).Sr(a)

---

Dirigente Regional de Ensino Região Guarulhos Norte



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE  
R. Cristóbal Cláudio Eliilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos - SP, 07190-065  
Telefone: 11 2461-5750  
<https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br>

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(quando o aluno concluiu o curso)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de ensino Região Guarulhos Norte, com fundamento no item / subitem \_\_\_\_\_ da Indicação CEE 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, declara regularizada a Vida Escolar Do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, referente o(a) \_\_\_\_\_ (ano/série/termo), do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental/Médio).

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dirigente Regional de Ensino

(carimbo e assinatura)

Portaria publicada em D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pág. \_\_\_\_\_, seção I.